



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 695/00

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2001, a empresa, **COMPENSADOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na PRT-280, KM 151, bairro São Cristóvão, neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.119/0001-40.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: 1001-11070212.044- 3132, do exercício de 2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de dezembro de 2000.

Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	20 / 12 / 00
Jornal	MARIO POVO
Edição	2435